

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 651 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação do Coren-MS para a oferta de capacitações de Habilitação em Picc Adulto e Infantil com USG; Habilitação em Cateterismo Umbilical; Habilitação em Hipodermóclise; Habilitação em Punção de Port a Cath e Habilitação em Dispositivos Intraósseo, aos profissionais de Enfermagem, no período de 18 a 20 de novembro de 2022, nos municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas/MS, visando ampliar o acesso aos profissionais de Enfermagem e melhorar a qualidade da assistência à população;

CONSIDERANDO a contra partida do Coren-MS, através do custeio de passagens e diárias, e da empresa Nobre Educação em cobrar preços abaixo dos valores de mercado, com isso não há repasse financeiro entre o Coren-MS e a Nobre Educação;

CONSIDERANDO que as capacitações técnicas proposta, visa o aprimoramento e a qualificação dos profissionais de Enfermagem, dever de Educação continuada, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n.85775-ENF, a acompanhar a palestrante Dra. Patrícia Araújo Soto, nas capacitações sobre Habilitação em Picc Adulto e Infantil com USG; Habilitação em Cateterismo Umbilical; Habilitação em Hipodermóclise; Habilitação em Punção de Port a Cath e Habilitação em Dispositivos Intraósseo, aos profissionais de Enfermagem, no dia 18 de novembro de 2022, no Auditório do Hospital Regional, em Campo Grande/MS; 19 de novembro de 2022 no Hospital Regional, em Três Lagoas/MS e no dia 20 de novembro de 2022 na Escola Vital Brasil, em Dourados/MS

Art. 2º O Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, fará jus a 2 e ½ (duas e meia), considerando o que deslocamento para Três Lagoas/MS, ocorrerá no dia 18



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

de novembro, à noite, e o retorno no dia 20 de novembro de 2022, após a realização da capacitação, atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Art. 3º Autorizar o Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, *a* conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Chevrolet Onix placa QAY-6F39, no período de 18 a 20 de novembro de 2022.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 5° A atividade pertence ao centro de custos despesas administrativas.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de novembro de 2022.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Secretário Coren-MS n. 123978-ENF Sr. Cleberson dos Santos Paião Tesoureiro Coren-MS n. 546012-TE